DECRETO Nº 3348, de 04 de outubro de 2006

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas da Administração Municipal no dia 13 (treze) de outubro de 2.006, sexta-feira.

Parágrafo Único - Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal